



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itaitinga da 1ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) - Maracanaú.

EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Itaitinga da 1ª CREDE – Maracanaú, relacionadas nos Anexos I e II deste Parecer, até 31.12.2019.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 6823387/2017 | PARECER Nº 1158/2017 | APROVADO EM: 23.10.2017

I – RELATÓRIO

As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Itaitinga relacionadas nos Anexos I e II deste Parecer, solicitam mediante o processo nº 6823387/2017 o recredenciamento e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada a este CEE (habilitação de diretor, secretário e professores) e a Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, é favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme os Anexos I e II deste Parecer, até 31.12.2019.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciarão, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**ANEXO I do Parecer nº 1158/2017
MUNICÍPIO: Itaitinga 01ª CREDE**

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) tendo como referência para o 5º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 5 ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
6823387/2017	23079231	EEF Francisca de Moraes Ferrer	206,9	222,3	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Francisca de Moraes Ferrer, no município de Itaitinga, na jurisdição da CREDE 01, INEP/Censo Escolar nº 23079231, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
6823387/2017	23079266	EEF-Geraldo Batista de Lima	200,3	213,7	Recredencia a Escola de Ensino fundamental Geraldo Batista de Lima, no município de Itaitinga, na jurisdição da CREDE 01, INEP/Censo Escolar nº 23079266, autoriza o funcionamento da educação infantil, e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 5 ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
6823387/2017	23079320	EEF Professora Laura da Costa Lima	220,6	229,4	Recredencia a Escola de Ensino fundamental Professora Laura da Costa Lima, no município de Itaitinga, na jurisdição da CREDE 01, INEP/Censo Escolar nº 23079320, autoriza o funcionamento da educação infantil, e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II do Parecer nº 1158/2017
MUNICÍPIO: Itaitinga 01ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará (SPAECE) tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 9º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
6823387/2017	23180951	EEF Francisca Ferreira Siqueira	263,5	247,5	Recredencia a Escola de Ensino fundamental Francisca Ferreira Siqueira, no município de Itaitinga, na jurisdição da CREDE 01, INEP/Censo Escolar nº 23180951, autoriza o funcionamento da educação infantil, e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
6823387/2017	23201223	EEF Dona Conceição	261,0	249,5	Recredencia a Escola de Ensino fundamental Dona Conceição, no município de Itaitinga-CE, na jurisdição da CREDE 01, INEP/Censo Escolar nº 23201223, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
6823387/2017	23079347	EEF Lídia Alves Cavalcante	258,9	251,9	Recredencia a Escola de Ensino fundamental Lídia Alves Cavalcante, no município de Itaitinga, na jurisdição da CREDE 01, INEP/Censo Escolar nº 23079347, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.